



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 295, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 869 de 05 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

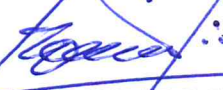
Considerando Despacho datado de 19 de abril de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, embasado no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 30 dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurado através da Portaria nº 869 de 05 de dezembro de 2017, que visa apurar a responsabilidade em relação ao servidor público que falsificou a assinatura do Prefeito José Izauri de Macedo, **com efeito a partir de 23 de abril de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de abril de 2018.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO
DE AVISOS.
19/04/2018